



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, I DA LEI 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 01/03/2024 às 13h00.
3. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, conforme planilhas em anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS – TRAVESSIA DA RUA JOÃO PESSOA E COMPLEMENTO DA RUA DEP. TERTULIANO DE BRITO - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.	UND	1

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 01/03/2024 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 120 (cento e vinte) dias

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações presentes neste termo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.

6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- e) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

6.4. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

- b) **Qualificação técnica da licitante:** Certificado do CREA, em nome da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Paraíba, deverão receber o visto do CREA/PB (Resoluções n.ºs. 266/79 e 413/97, CONFEA);
- c) **Comprovação de capacidade técnico-operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o **objeto da presente licitação**, acompanhada do atestado (s) de execução de serviço (s) em nome da empresa licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a Licitante tenha executado serviços semelhantes.
- d) **Comprovação de capacitação técnico profissional:** mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega das "PROPOSTAS DE PREÇOS", Prioritariamente Engenheiro Civil, podendo também apresentar outro profissional com atribuições previstas no Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, desde que comprove ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às atividades. Profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto de licitação

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

15 452 2037 1034 CONSTRUIR/REFORMAR VIAS PÚBLICAS COM PARALELEPIPEDOS
15001000 Recursos Livres (Ordinário) – 000394 4490.51 99 Obras e Instalações

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 3355-1188.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: www.licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br/.

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 26 de fevereiro de 2024.


MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS – TRAVESSIA DA RUA JOÃO PESSOA E COMPLEMENTO DA RUA DEP. TERTULIANO DE BRITO - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.	UND	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

_____/____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL: TRAVESSIA DA RUA JOÃO PESSOA E COMPLEMENTO DA RUA DEP. TERTULIANO DE BRITO



FRONTEIRAS
Programática Accountant

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO URBANA

ITEM	Discriminação dos Serviços	Quantitativo		Preço (R\$)		
		Unid.	Quant.	Unitário sem BDI	Unitário com BDI (23,00%)	DER/PS 06/23 SINA/PS 11/24 Total
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					10.789,43
1.1	Regularização e compactação de sub-leito de solo	m ²	865,88	2,31	2,84	2.459,09
1.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m ³	51,00	132,80	163,34	8.330,34
2.0	PAVIMENTAÇÃO					103.844,27
2.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPEDEDO INCLUINDO COLCHAO AREIA	m ²	865,88	87,43	107,53	93.108,07
2.3	MEIO FIO DE CONCRETO	m	330,04	26,45	32,53	10.736,20
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS					554,46
3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	m	330,04	1,37	1,68	554,46
TOTAL GERAL (R\$)						115.188,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSIA RUA JOÃO PESSOA



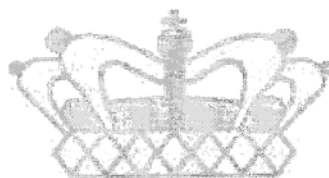
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Discriminação dos Serviços	Quantitativo		Preço (R\$)		Total
		Unid.	Quant.	Unitário sem BDI	Unitário com BDI (23,00%)	
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					3.436,70
1.1	Regularização e compactação de sub-leito de solo	m²	491,18	2,31	2,84	1.394,95
1.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	12,50	132,80	163,34	2.041,75
2.0	PAVIMENTAÇÃO					58.249,09
2.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHAO AREIA AREIA	m²	491,18	87,43	107,53	52.816,59
2.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	167,00	26,45	32,53	5.432,51
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS					280,56
3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAMAÇÃO). AF_05/2021	m	167,00	1,37	1,68	280,56
TOTAL GERAL (R\$)						61.966,35





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI



MEMORIAL DESCRITO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

LOCAL: TRAVESSIA DA RUA JOÃO PESSOA E
COMPLEMENTO DA RUA DEP. TERTULIANO DE BRITO



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto trata-se da pavimentação e restauração em paralelepípedo das ruas Deputado Tertuliano De Brito (Complemento) e Travessia Da Rua João Pessoa, com área total 865,88m², Zona Urbana do município de São João do Cariri/PB, sendo executado conforme as seguintes etapas: Serviços Preliminares, Pavimentação e Serviços Diversos.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri como também as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e deverão apresentar boa qualidade, conforme os padrões exigidos pela mesma.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços complementares compreendem a regularização e compactação do subleito da base e o desmonte de rochas. A regularização do subleito compreende a todo movimento de terra em corte e aterro com altura média de 20cm, até deixar o greide sem saliência e reentrâncias, destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas das camadas sobrejacentes do Pavimento.

Para o desmonte de rocha deve ser utilizada a técnica mais adequada diante das questões de segurança e vizinhança. Basicamente o serviço consiste em fragmentar a rocha, transformando corpos minerais de dimensões monumentais em pedaços pequenos de rocha que possam ser transportados.

2.0 PAVIMENTAÇÃO

Para o assentamento dos meios fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas nem depressões seja colocada para cima. Quanto aos meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material retirado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.



A areia a ser utilizada para essa etapa de pavimentação, poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis. Após a verificação do atendimento às especificações, a areia deverá ser espalhada regularmente sobre o subleito preparado. A sua espessura estar entre 10 a 20cm.

Logo após a conclusão dos serviços da base de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'água e eixo da rua, deverão ter início os serviços de assentamento de paralelepípedo, normalmente ao eixo da pista e obedecendo ao abaulamento estabelecido no projeto. As juntas de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte a paralelepípedos adjacentes, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista.

Com o auxílio de régua e nível de pedreiro, ou nível de mangueira, marca-se nestas ponteiros uma cota tal que, referida ao nível do meio-fio, da seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida distende-se fortemente um cordel pelas marcas das ponteiros às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis transversais com espalhamento não superior a 2,50m (através de ponteiros auxiliares).

O espaçamento entre os paralelepípedos, em qualquer situação, não deverá ser superior a 2,00cm. Os detalhes construtivos para a execução da pavimentação com paralelepípedos em alargamento para estacionamentos, curvas, cruzamentos esconsos e entroncamentos retos serão detalhados no projeto.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente, em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, porém, ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.

O procedimento é feito espalhando-se inicialmente uma camada de argamassa com cimento e areia grossa no traço 1:3 sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se à penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos.

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado, com compactador vibratório (sapo mecânico), até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa, espalhando com vassourão até o preenchimento de todas as juntas e falhas



3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Imediatamente após a conclusão de todo o serviço de pavimentação, deve-se realizar uma pintura com tinta à base de cal sobre todo o meio fio assentado ou executado nas ruas, quanto a pintura do meio fio deverá ser executada por meio de profissionais habilitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA - TRAVESSIA RUA JOÃO PESSOA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DER/PB 06/23 SINAPI 11/24	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qtde
1.0		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
1.1	100576	Regularização e compactação de sub-leito de solo Área a pavimentar (PROJETO) = 491,18m ²	m ²	491,18
1.2	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL. EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 Volume = 5m x 5m x 0,50m = 12,5m ³	m ³	12,50
2.0		PAVIMENTAÇÃO		
2.2	02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA AREIA Área a pavimentar (PROJETO) = 491,18m ²	m ²	491,18
2.3	04.910.05	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05 Perímetro (PROJETO) = 167m	m	167,00
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 Perímetro (PROJETO) = 167m	m	167,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA
Data: 07/01/2024 10:29:18-0900
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CÁLCULO DO BDI

Item	Composição de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Cadeia de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Formas, Manteleiras e Flutuantes		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
% Informado	3,00	4,00	5,50	3,80	4,07	5,71	3,43	4,83	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	0,80	0,80	1,00	0,52	0,40	0,74	0,28	0,49	0,76	0,30	0,43	0,62	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,89
Seguro (S) e Garantias (G)	0,50	0,87	1,27	0,59	0,58	0,87	1,00	1,39	1,74	0,56	0,69	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,19
Despesas Financeiras (DF)	1,15	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	0,94	1,02	1,33
Luzes (L)	8,50	6,16	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65																	

Resultado		VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA (%)	
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.	22,70	24,23	26,78
Abastecimento de Água, Cadeia de Esgoto	19,60	24,23	26,44
Fornecimento de materiais e equipamentos	24,09	25,84	27,86
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	22,80	27,48	30,85
Formas, Manteleiras e Flutuantes	11,10	14,02	16,80

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

B.D.I. CALCULADO = 23,0%

OBSERVAÇÕES:

Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município). O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE GP/PAD 354/2013 de 17/10/2013.

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO:
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE ACDF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE SFG E R FORAM CONSIDERADOS ZEROIS OU SEJA, ABAXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

CALCULO DO BDI

Item	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, preças, catenárias, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item Complemento do BDI	3,00	4,00	5,50	3,60	4,01	4,97	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	7,40	5,20	5,92	7,23	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	0,35	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,89
Seguro (S) e Garantia (G)	0,90	1,27	1,27	0,60	0,58	0,97	1,00	1,39	1,74	0,06	0,85	1,00	1,48	1,87	1,46	2,32	3,16	3,16
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,84	0,98	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Despesa Financeira (DF)	8,50	6,16	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	6,00	6,31	6,51	7,54	8,40	10,93
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	Conforme Legislação Específica																	

Resultado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, preças, catenárias, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
B.D.I. CALCULADO =	20,34	22,12	25,00	19,60	22,70	24,23	20,76	24,18	26,44	24,00	25,94	27,66	22,60	27,48	30,95	11,10	14,02	16,80

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

B.D.I. CALCULADO = 23,0%

OBSERVAÇÕES:

Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%) conforme o município.
 O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO:
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE ACDF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DER/PB 06/23 SINAPI 11/24	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qtde
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
1.1	100576	Regularização e compactação de sub-leito de solo Área a pavimentar (PROJETO) = 374,70 m ²	m ²	374,70
1.2	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 Volume = 11m x 7m x 0,50m = 38,5m ³	m ³	38,50
2.0 PAVIMENTAÇÃO				
2.2	02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA AREIA Área a pavimentar (PROJETO) = 374,70 m ²	m ²	374,70
2.3	04.910.05	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05 Perimetro (PROJETO) = 163,04m	m	163,04
3.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 Perimetro (PROJETO) = 163,04m	m	163,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

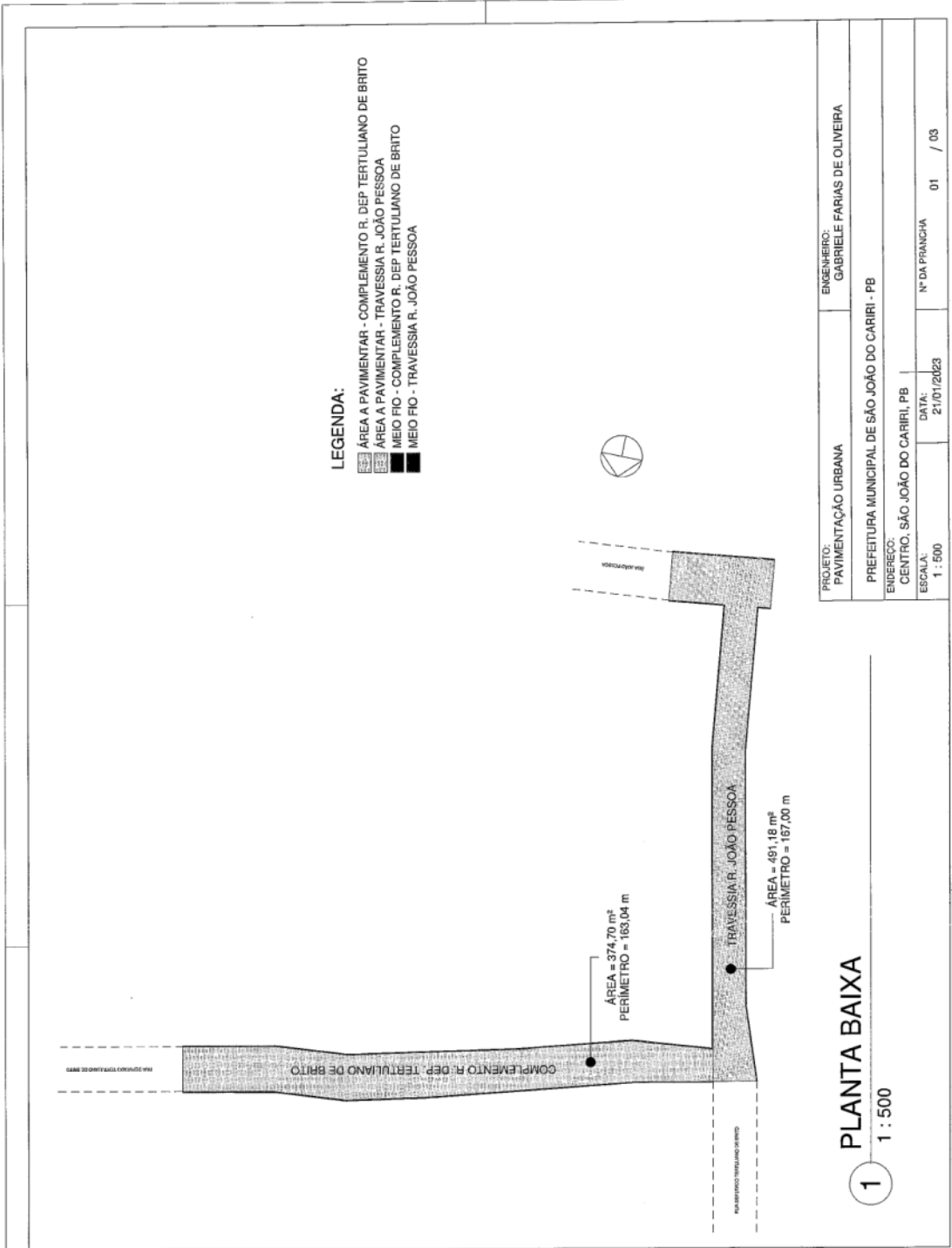
LOCAL: TRAVESSIA DA RUA JOÃO PESSOA E COMPLEMENTO DA RUA DEP. TERTULIANO DE BRITO



Integrando o futuro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO

ITEM	Discriminação dos Serviços	30 DIAS					60 DIAS					90 DIAS					120 DIAS					TOTAL (R\$)	
		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)				
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	80,00%	8.631,54	20,00%	2.157,89	20,00%	2.157,89	30,00%	3.153,28	30,00%	3.153,28	20,00%	2.157,89	20,00%	2.157,89	100,00%	10.789,43						
2.0	PAVIMENTAÇÃO	20,00%	20.768,85	20,00%	20.768,85	30,00%	31.153,28	30,00%	31.153,28	30,00%	31.153,28	20,00%	20.768,85	20,00%	20.768,85	100,00%	103.844,27						
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS															554,46							
TOTAL SIMPLES		25,52%	29.400,40	28,92%	33.311,17	27,05%	31.153,28	27,05%	31.153,28	21,32%	21.323,31	18,51%	18.511,16	100,00%	115.188,16								
TOTAL ACUMULADO		25,52%	29.400,40	54,44%	62.711,57	81,49%	93.864,85	81,49%	93.864,85	100,00%	115.188,16	100,00%	115.188,16	100,00%	115.188,16								



LEGENDA:

- ▨ ÁREA A PAVIMENTAR - COMPLEMENTO R. DEP TERTULIANO DE BRITO
- ▨ ÁREA A PAVIMENTAR - TRAVESSIA R. JOÃO PESSOA
- ▨ MEIO FIO - COMPLEMENTO R. DEP TERTULIANO DE BRITO
- ▨ MEIO FIO - TRAVESSIA R. JOÃO PESSOA



ÁREA = 374,70 m²
PERIMETRO = 163,04 m

ÁREA = 491,18 m²
PERIMETRO = 167,00 m

1 PLANTA BAIXA

1 : 500

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA	ENGENHEIRO: GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB	
ENDEREÇO: CENTRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, PB	
ESCALA: 1 : 500	DATA: 21/01/2023
Nº DA FRANCHA 01 / 03	